

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
001	prOEC027_EIIL_20190206		Relativamente ao projeto OEC027, 2019-02-06, não tenho comentários a acrescentar.		
002	prOEC027_EIIL_20190206		Concordo com o Projeto de Revisão que me foi enviado.		
003	N.º 1 do ponto 5.1		Propomos retirar a acreditação da análise de projeto (uma vez que não é uma atividade regulamentada nos termos do DL 96/2017)		Aceite parcialmente. Existem entidades acreditadas para análise de projetos que já atuavam no contexto do anterior enquadramento legal. Atualmente, esta atividade encontra-se disponível apenas como âmbito voluntário. Explicitar na coluna "Enquadramento legal" como Não aplicável.
003	N.º 3 do ponto 5.1		Propomos eliminar as questões relativas às vistorias (porque são realizada pela DGEG).		Aceite. As vistorias e revistorias são da competência exclusiva da DGEG podendo a inspeção ser realizada por EIIL, se aplicável. Retirar Vistoria e Revistoria.
003	N.º 4 do ponto 5.1		Propomos aglutinar as inspeções VE nas inspeções do tipo C, uma vez que são instalações do tipo C ou B, conforme os níveis de tensão de ligação da rede elétrica de serviço publico.		Não aceite. O enquadramento das inspeções periódicas às IE de VE, está elencado ao regime jurídico relativo à mobilidade elétrica através do DL 39/2010, de 26 de abril, republicado pelo DL 90/2014, de 11 de julho, pelo que não pode ser segregado.
004	5.1 Anexo Técnico - Quadro Ponto 1 - Análise de projetos		<ul style="list-style-type: none"> - O despacho DGEG 26/2017 diz respeito ao projeto simplificado, cuja figura foi revogada pela Lei 61/2018. - O despacho 27/2017 aprovou o modelo de termo de responsabilidade pelo projeto. - O despacho DGEG 7/2019 aprovou o modelo de ficha electrotécnica. 	<p>No método de inspeção incluir a referência aos despachos nº 27/2017 e 7/2019</p> <p>No método de inspeção retirar a referência ao despacho 26/2017.</p>	Aceites as alterações propostas.

LEGENDA

1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
 5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redacção / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redacção e/ou adição.

1	2	3	4	5	6
Entidade	Secção ou Parte do documento	Tipo	Comentário (justificação da alteração)	Alteração proposta	Análise pelo IPAC
004	5.1 Anexo Técnico - Quadro Ponto 3 - Instalações Tipo B e Tipo A (P >100 kVA)		O ponto 8 do do Artº 12º do DL 96/2017 prevê que a DGEG dispense a vistoria à instalação se for apresentada declaração de inspeção de uma EIIEI. Ora os requisitos para o reconhecimento de uma EIIEI, estão na Lei nº 14/2015.	No enquadramento legal deve ser referida a Lei nº 14/2015 de 16 de Agosto	Aceite. As vistorias e revistorias são da competência exclusiva da DGEG podendo a inspeção ser realizada por EIIEI. Explicitar na coluna "Enquadramento legal" a Lei 14/2015, de 16 de fevereiro.
004	5.1 Anexo Técnico - Quadro Ponto 3 - Instalações Tipo B e Tipo A (P >100 kVA)		No ponto 3 da tabela são referidas as revistorias; em nenhum dos outros pontos são referidas as reinspecções. Da mesma forma que o Despacho nº 3/2018 refere o ato de revistoria, também o Despacho nº 1/2018 refere o ato de reinspecção. Em nosso entender não há qualquer necessidade de referir o ato de revistoria ou reinspecção. Em nenhuma outra área de acreditação existe esse tipo de inspeção	No tipo de inspeção retirar a menção a revistoria.	Aceite. As vistorias e revistorias são da competência exclusiva da DGEG. Retirar Vistoria e Revistoria.

LEGENDA

1 **Entidade que comenta:** nome da entidade (pessoa singular ou colectiva) ou acrónimo
 2 **Secção ou Parte do documento:** Identificar a parte do documento que se comenta
 3 **Tipo de comentário:** G = Genérico ou Estratégico; T = Técnico; E = Editorial

4 **Comentário:** Justificar a alteração proposta
 5 **Alteração:** Identificar tipo: NR = Nova Redacção / EL = Eliminação / AD = Adição - Apresentar o(s) texto(s) alternativo(s) nos casos de nova redacção e/ou adição.